LEI N.º 1.561,DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a "Associação Comunitária Três Irmãs" – ACOTRI – Sociedade civil, sem fins lucrativos com duração indeterminada com a sede na comunidade de Marreca, com os objetivos de melhorar a vida do povo, nos setores de saúde, escola, lavoura, transportes, religião, atividades esportivas ; fazer crescer a produção, promover intercâmbio com outras comunidades. Discutir conjuntamente todas as necessidades e as dificuldades de cada comunidade, para juntos lutarem e conseguir resolver os problemas que afligem as comunidades ; de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca sob N.º 139 livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, às fls. 041 verso, em data de 02 de Abril de 1987 inscrita no CGC sob N.º 21.375.779/0001-08 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária Três Irmãs, -ACOTRI- usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de Outubro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.